



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2314

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2314

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

21



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.132, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a reabertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.680, de 26 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.696, de 16 de janeiro de 2026, na importância de R\$ 343.643,33 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
695	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	138,55
696	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.612,99
697	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	348,65
698	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.067,14
699	020402	10.301.0012.2025	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	299.476,00
TOTAL GERAL					343.643,33

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, ocorrido em virtude de transferências financeiras recebidas do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde, para ações de atenção básica e especial de saúde do Município de Valentim Gentil.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.681, de 26 de novembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.656, de 26 de junho de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de janeiro de 2026

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2314

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 004/2023

Dispensa nº 001/2023

Contrato nº 101/2023

Contratada: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIO (APEPREM), CNPJ sob nº 01.144.081/0001-66**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Contratação de instituição para representação do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, desenvolvendo e aprimorando as políticas previdenciárias do RPPS, através de capacitações, emissão de notas técnicas previdenciárias em assuntos inerentes à finalidade do RPPS, acesso a acervos de pareceres jurídicos e técnicos, participação em eventos gratuitos, entre outros serviços e ferramentas, por meio de anuidade.

Assinatura: 16/01/2026

Valor do contrato: R\$ 390,00 (acréscimo de aproximadamente 18,80% às quantidades do contrato, o qual perfaz o valor de R\$ 61,73, totalizando o valor de R\$ 390,00).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 16 de janeiro de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

.....